TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Processo SEI nº 0000893-79.2021.6.01.8000 (principal)
Processo SEI nº 0001410-16.2023.6.01.8000 (1º Aditivo - Repactuação)
Processo SEI nº 0000180-02.2024.6.01.8000 (2º Aditivo - Prorrogação)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC n.º 06/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A *UNIÃO*, POR INTERMÉDIO DO *TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE*, E A EMPRESA E A EMPRESA *C*GOLD SERVICE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA*.*

A UNIÃO, por meio do ***TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE***, ***CNPJ n.º 05.910.642/0001-41***, situado na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n.º 244, Portal da Amazônia, CEP: 69.915-632, Rio Branco-AC, *e-mail*: comap@tre-ac.jus.br, telefone: (68) 3212-4453, representado por sua Diretora Geral do TRE-AC, ***Rosana Magalhães da Silva***, no uso da competência conferida pela Portaria n.º **193/2023 (0604669)**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GOLD SERVICE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, CNPJ n. 02.764.609/0001-62 , com endereço na Av Brasil, 32 - Bairro Xavier Maia - Rio Branco - AC, Tel **(68) 3223-3474,** e-mail: adm@goldserviceac.com.br, neste ato representada pelo Sr. ***Luciano da Silva Oliveira***, portador(a) do RG n. **56**– SSP/AC e CPF n. ***.237.10*-**, residente e domiciliado em Rio Branco-AC, acordam celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto:
    1. **Prorrogar**, o **Contrato n.º 06/2023 (0579025)**, com fundamento no art. 57 da Lei n.º 8.666/93, pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **26/04/2024**, com término em **25/04/2025,** ao prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

1. Em razão da última repactuação de preços indicada na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo de Repactuação (0638149), o valor do contrato passa a ser o seguinte:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	LOCAIS	UNID	QUANT	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	01	Prestação dos serviços continuados de **VIGILÂNCIA ARMADA**, por meio de **01 (UM) POSTO DIURNO**, de **segunda a domingo**, com **02 (dois) vigilantes** por posto, em **escala** de revezamento de **12x36h**, alocados no Fórum Eleitoral de Rio Branco.	Rio Branco-AC	mês	12	R$ 10.209,98	R$ 10.209,98	R$122.519,76
	02	Prestação dos serviços continuados de **VIGILÂNCIA ARMADA**, por meio de **01 (UM) POSTO NOTURNO**, de **segunda a domingo**, com **02 (dois) vigilantes** por posto, em **escala** de revezamento de **12x36h**, alocados no Fórum Eleitoral de Rio Branco.	Rio Branco-AC	mês	12	R$ 12.011,74	R$ 12.011,74	R$144.140,88
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA								**R$266.660,64**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2024, correrá à conta dos recursos consignados ao TRE-AC no Orçamento Geral da União:

   a) Ação: 10.14102.02.122.0570.20GP.0012 ;

   b) Plano Interno: IEF VIGOST; e

   c) Natureza da despesa: 33.90.37.03;

   d) Nota de Empenho: 209/2024, no valor abaixo indicado:

   - R$ 182.218,10 (cento e oitenta e dois mil duzentos e dezoito reais e dez centavos)

2. A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2025, serão suportadas pelas dotações orçamentárias previstas para o atendimento dessa finalidade, sendo os créditos orçamentários e a notas de empenho para a cobertura das despesas indicados em apostila contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESSALVA AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO

1. A celebração deste termo aditivo não elide o direito da CONTRATADA à repactuação de preços do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

1. A vigência da Apólice de Seguro de Garantia Contratual é da das 00h do dia 25/04/2023 **até 24hs do dia 25/07/2024 (0582732)**. A renovação da garantia financeira está prevista na Cláusula Onze do Instrumento Original, após o vencimento, o prazo de renovação é de 10 (dez) dias, contados da notificação, cuja validade deverá superar a data limite do contrato em 90 dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

Rosana Magalhães da Silva
Diretor Geral do TRE-AC

Luciano da Silva Oliveira
Representante da Contratada

Documento assinado eletronicamente por **ALISSON FREITAS MERCHED**, **Usuário Externo**, em 12/04/2024, às 14:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA**, **Diretora-Geral**, em 12/04/2024, às 15:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0660057** e o código CRC **964089FC**.